



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.689/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO NA  
MODALIDADE “PREGÃO” NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO  
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI  
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A  
LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL  
Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a Sra. **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº. 8097, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

**Art. 2º.** Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 1.037, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO; **VALMIR DE ALMEIDA**, matrícula nº. 1.039, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.537/PMMA/2.016, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 10 de janeiro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252